CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2170 DE 31 / 12 / 2020

Portaria N.º 083/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1° Exonerar CARLOS RENAN LOURENÇO VATRIM, portador do RG n.º 13.880.815-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 108.273.099-88, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2 através da Portaria N° 035/2020 de 17 de junho de 2020 e publicada em 18 de junho de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de dezembro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

108.308.729-06, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP- 2 através da Portaria N° 066/2019 de 07 de novembro de 2019 e publicada em 08 de novembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 1882.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de dezembro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:16BF2188

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 080/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADEMIR MARION JESS, portador do RG n.º 6360355-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 029.754.639-28, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2 através da Portaria N° 043/2019 de 01 de julho de 2019 e publicada em 02 de julho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 1789.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de dezembro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:E8FEDA8D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 081/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR CECILIA FAVORETTO JEZ portadora do RG n.º 5450856-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 900.455.139-53, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2 através da Portaria N° 041/2018 de 31 de agosto de 2018 e publicada em 03 de setembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 1583.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de dezembro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:FC81E5EA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 082/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIANA PRADO LEITE portadora do RG n.º 2508581/ DF e inscrita no CPF sob n.º 010.870.811-06, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2. através da Portaria N° 039/2020 de 01 de julho de 2020 e publicada em 02 de julho de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de dezembro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6205961D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 083/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar CARLOS RENAN LOURENÇO VATRIM, portador do RG n.º 13.880.815-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 108.273.099-88, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2 através da Portaria N° 035/2020 de 17 de junho de 2020 e publicada em 18 de junho de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de dezembro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:85E5A2AA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 084/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º